



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Revisão em 14/07/2022

Sumário



1. Mensagem da administração
2. Apresentação e abrangência
3. Visão, missão e valores institucionais
4. Leis, normas e procedimentos internos
5. Preconceito e discriminação
6. Assédio, intimidação e *bullying*
7. Relacionamento e formação de alunos
8. Relacionamentos afetivos
9. Cigarros, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas
10. Ambiente de trabalho
11. Crianças na Sustenidos
12. Trabalho infantil e trabalho forçado
13. Responsabilidade ambiental e social
14. Uso das mídias sociais
15. Propriedade intelectual
16. Propaganda e *marketing*
17. Informações institucionais e confidencialidade
18. Meios eletrônicos e senhas
19. Fraude, corrupção e suborno
20. Conflito de interesses
21. Brindes e presentes
22. Bens e patrimônios da sustenidos ou de parceiros
23. Violações do Código de ética e conduta
24. Canal de Ética e ouvidorias
25. Termo de ciência e comprometimento



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Sustentar uma conduta Ética e transparente é elemento fundamental para que nosso ambiente de trabalho seja permeado pelo respeito às pessoas, leis, normas e regulamentos.

A Sustenidos, ao definir suas normas, visa preservar as relações humanas e fortalecer os seus valores para que todos se mantenham focados na direção adequada, ainda que diante de momentos críticos.

Neste sentido, é dever de todos nós: conselheiros de administração (“conselheiros”); diretores; colaboradores e alunos da Sustenidos - como organismo social - bem como dos nossos parceiros de negócio, cumprir com a lei, normas e regulamentos externos e internos aplicáveis às nossas atribuições e à nossa Organização, preservando assim a cultura e a integridade da Sustenidos e a harmonia entre nossas equipes e relacionamentos.

Reforçamos que as diretrizes e orientações contidas neste Código de Ética e Conduta (“Código”) são um compromisso de todos nós e devem servir como base para nossas relações pessoais e profissionais.

Diretoria e Conselho de Administração da Sustenidos





APRESENTAÇÃO E ABRANGÊNCIA

As orientações estabelecidas neste Código de Ética e Conduta alinham-se à Visão, Missão e Valores da Sustenidos e devem guiar as práticas organizacionais, nossa postura e atitudes, permitindo a construção de relações sólidas e a manutenção da confiabilidade nas atividades desempenhadas pela Organização.

Este Código busca disseminar e facilitar a compreensão dos nossos deveres quanto aos comportamentos esperados pela Sustenidos e reduzir a subjetividade das interpretações pessoais.

As diretrizes e regras estabelecidas aqui aplicam-se a todos os conselheiros de administração, diretores, colaboradores e alunos da Sustenidos e também aos nossos parceiros, devendo pautar todos os relacionamentos que envolvam a Sustenidos, direta ou indiretamente, seja entre colaboradores ou em relações com patrocinadores, fornecedores, prestadores de serviços, que se relacionarem com a nossa Organização.

MÚSICA E GESTÃO. INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO.

VISÃO, MISSÃO E VALORES INSTITUCIONAIS



Para o pleno cumprimento da Visão e Missão da Sustenidos de forma honesta, justa e transparente, a reflexão e o entendimento sobre os princípios de ética e conduta vinculados aos nossos valores institucionais são fundamentais.

VISÃO

Ser Organização referência na concepção, implantação e gestão de políticas públicas de cultura e educação na área da música.

MISSÃO

Promover, com excelência a educação musical e a prática coletiva de música, tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações em formação.

VALORES INSTITUCIONAIS

- Excelência
- Criatividade
- Responsabilidade
- Cooperação
- Diversidade
- Equidade

OS PRINCÍPIOS PREVISTOS NESTE CÓDIGO NÃO EXCLUEM AQUELES PREVISTOS NOS REGULAMENTOS, NORMAS INTERNAS E LEGISLAÇÃO.

LEIS, NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS



A Sustenidos compromete-se a cumprir toda as Leis e normas aplicáveis às suas atividades, por isso, não admite atitudes em desacordo com as determinações legais e normas de *compliance*. Neste sentido, cumpre à todos:

Adotar uma postura honesta, justa, transparente, cordial e em conformidade com os valores institucionais, observando as disposições no Regulamento Interno da Sustenidos, Regulamento de Compras, Regulamento de Contratações, Manual de Recursos Humanos, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), leis e convenções dos direitos das pessoas com deficiência, regulamentos e regimentos de organizações parceiras e quaisquer regras, normas, regulamentos e regimentos das Unidades Culturais geridas pela Sustenidos ou legislações aplicáveis .

O QUE É *COMPLIANCE*?

Compliance significa comprometer-se com integridade, ou seja, “estar em conformidade” com Leis, normas e regulamentos internos da Organização.

PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO



Alinhado aos nossos valores institucionais de diversidade e equidade, **VALORIZAMOS A PLURALIDADE E RECONHECEMOS O SEU BENEFÍCIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E INCLUSIVA.**

O racismo, implícito e explícito, e outros tipos de discriminação ainda permeiam muitas das sociedades em que vivemos e trabalhamos, afeta nossos amigos e colegas.

Na Sustenidos não serão tolerados **ATOS DE RACISMO OU INJURIA RACIAL, HOMOFOBIA E SEXISMO**, tais como qualquer tipo de preconceito ou discriminação, quer de natureza econômica, social, política, religiosa, étnica/racial, penal, por naturalidade, gênero, orientação sexual, idade ou deficiências físicas, intelectuais e sensoriais.

A Sustenidos não tolera qualquer tipo de comportamento exclusivo e incentiva à todos a exercer a empatia, aprender e a trabalhar em conjunto para a construção de relacionamentos humanos dignos, fraternos e igualitários, pautados pelo respeito às diferenças pessoais.

PARA ISSO, AS PIADAS, COMENTÁRIOS JOCOSOS E BRINCADEIRAS SOBRE ASSUNTOS PEJORATIVOS DEVEM SER REPUDIADOS.

Todos aqueles que se sentirem discriminados ou alvo de preconceitos, de pressões ou de táticas que pretendam estabelecer o medo, o desrespeito ou a dominação nas relações de trabalho, devem levar o assunto ao conhecimento dos níveis hierárquicos superiores ou ao Núcleo de Recursos Humanos, ou, caso julguem pertinente, ao Canal de Ética estabelecido pela Organização.

TRATAR A TODOS COM RESPEITO E CIVILIDADE, MANTER IRREPREENSÍVEL CONDUTA MORAL E PORTAR-SE COM ABSOLUTA CORREÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SUSTENIDOS É RESPONSABILIDADE DE TODOS.

ASSÉDIO, INTIMIDAÇÃO E BULLYING



A SUSTENIDOS ESPERA RELAÇÕES RESPEITOSAS E LIVRES DE AGRESSÃO E INTIMIDAÇÃO EM SUAS DEPENDÊNCIAS OU FORA DELAS, POR ISSO PROÍBE ATOS DE ASSÉDIO, INTIMIDAÇÃO E BULLYING E REPUDIA:

Situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça na relação entre e para com os conselheiros, diretores, colaboradores, alunos e responsáveis, prestadores de serviços, independentemente de cargo ou atividade exercida, e o público que frequente as Unidades Culturais geridas pela Sustenidos.

Qualquer forma de assédio (moral, sexual, econômico, intelectual ou de qualquer natureza)

A exposição dos colaboradores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante o trabalho e no exercício de suas funções

A divulgação de informações mentirosas ou falsas, que possam ser qualificadas como injúria, calúnia ou difamação

A utilização de palavras ofensivas, sejam elas faladas, escritas ou gesticuladas

Atos de violência moral ou física, nas dependências da Sustenidos ou em qualquer outro local

A hostilidade, ridicularização ou humilhação do outro

ASSÉDIO, INTIMIDAÇÃO E BULLYING



O QUE É ASSÉDIO?

O Assédio consiste em comportamentos que incomodam, importunam, humilham ou perseguem de forma insistente e inconveniente uma pessoa ou grupo de pessoas específico.

Existem vários tipos de assédio, como o moral, sexual e intelectual. Para facilitar o entendimento, exemplificamos abaixo alguns tipos de assédio:

O **ASSÉDIO MORAL** caracteriza-se pela violência contra a dignidade da pessoa, com o uso de humilhações e exposição a situações constrangedoras, repetitivas e prolongadas, desestabilizando a relação da pessoa com o ambiente que ela frequenta.

O **ASSÉDIO SEXUAL** caracteriza-se por ações ou comportamentos com conotação sexual, que vão desde a abordagem indesejada pelo outro, contato físico sem consentimento ou até comentários, expressões, mensagens, e-mails ou qualquer tipo de comunicação desrespeitosa de conotação sexual.

O **ASSÉDIO INTELECTUAL** caracteriza-se quando pessoas que ocupam cargos ou hierarquias superiores menosprezam de forma injustificada aqueles que ocupam posições mais baixas, tratando essas pessoas através da humilhação e desprezo para ressaltar de alguma forma sua superioridade.

O QUE É BULLYING?

A Intimidação Sistêmica ou bullying está previsto na Lei 13.185 de 2015 e consiste na prática de perseguição, intimidação, ridicularização e agressões físicas ou verbais em ambientes físicos ou virtuais. Essas práticas podem ser realizadas individualmente ou em grupos, causando dor e angústia por meio de intimidações ou agressões.

Se você for vítima ou presenciar qualquer comportamento de assédio, intimidação ou bullying relate o ocorrido ao Núcleo de Recursos Humanos e/ou utilize o Canal de Ética para que sejam encaminhadas as devidas providências.

RELACIONAMENTO E FORMAÇÃO DE ALUNOS



Mais do que a educação musical, o desenvolvimento humano por meio da música na formação dos nossos alunos, é nossa missão.

Nesse sentido, o cuidado na relação com os nossos alunos é essencial, devendo-se especialmente observar o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina:

“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da Lei por qualquer atentado por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais”.

Assim, é importante destacar que os princípios de ética e conduta apresentados ao decorrer desse Código devem ser considerados em igual teor para o ambiente de sala de aula.

E, nesse mesmo sentido, caso os professores, instrutores e assistentes ou outros colaboradores, tomem conhecimento de alguma situação pessoal ou familiar envolvendo nossos alunos, questões psicológicas, dificuldades de relacionamento, violência doméstica, uso de drogas, trabalho infantil, abuso ou outras situações que possam, de alguma maneira, prejudicar o desenvolvimento do aluno, deve comunicar tal situação para as áreas de assistência social ou equivalente nas Unidades Culturais, ou para a área de Recursos Humanos para apuração e tratativa adequados.

Considerando a linha tênue que pode permear o relacionamento e a formação dos alunos a Sustenidos **NÃO TOLERA** as seguintes situações:



Relacionamentos amorosos entre colaboradores e alunos



Transporte de (carona) a aluno sob responsabilidade da Sustenidos, por parte dos colaboradores da Sustenidos



Quando na responsabilidade da Sustenidos, pernoite de alunos na casa de qualquer empregado da Sustenidos. Caso haja necessidade de pernoite devido a eventos, a Sustenidos deve providenciar hospedagem em local apropriado e deverá ter autorização prévia dos responsáveis legais para pernoitar

RELACIONAMENTOS AFETIVOS



A Sustenidos tenta prevenir mal-entendidos, queixas de favoritismo, possíveis queixas de assédio sexual e/ou moral, e desentendimentos entre pessoas, que possam potencialmente resultar de relacionamentos amorosos entre colaboradores.

Diante desta política a Sustenidos adota os seguintes critérios abaixo:



Quando o relacionamento amoroso for entre colaboradores que possuem relação de subordinação, os envolvidos deverão reportar-se ao Núcleo de Recursos Humanos, de forma que a Sustenidos possa deliberar sobre as atitudes a serem tomadas.



Os profissionais que mantiverem relacionamentos amorosos na Sustenidos deverão agir eticamente, não deixando que o relacionamento interfira no dia a dia, no ambiente de trabalho e nas decisões profissionais.

A Sustenidos acredita que, por meio de um processo educativo e maduro, é possível haver relacionamentos sem impactos profissionais. Cabe ao Núcleo de Recursos Humanos acompanhar e avaliar, identificando distorções nas relações que afetam a qualidade e o ambiente de trabalho para que, caso necessário, adote as providências cabíveis.

Demais informações e detalhamento sobre as diretrizes adotadas pela Sustenidos com relação a relacionamentos amorosos entre profissionais podem ser consultadas no Manual de Recursos Humanos.

CIGARROS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E DROGAS ILÍCITAS



De acordo com a Lei Estadual Nº 13.541, de 7 de maio de 2009, é proibido o uso de cigarros em ambientes fechados e de uso coletivo. Desta forma, é terminantemente proibido fumar nas dependências fechadas da Sustenidos, assim como das respectivas Unidades Culturais geridas pela Sustenidos, e principalmente na presença de alunos. Os colaboradores poderão utilizar espaços adequados e abertos para tal, como por exemplo, estacionamentos ou espaços específicos.

Da mesma forma, é terminantemente proibido e inaceitável o consumo ou o incentivo ao consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nas dependências da Sustenidos, principalmente em locais em que há contato direto com alunos e parceiros e em qualquer ocasião de trabalho (viagens, apresentações, etc.).

AMBIENTE DE TRABALHO



As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pela cortesia e pelo respeito, visando um ambiente harmonioso e seguro, que reconheça o mérito e propicie igualdade de oportunidades a todos e que considere competências e características de cada um. Todos devem colaborar para que predomine o trabalho em equipe, a lealdade e a confiança.

Os objetivos e metas organizacionais devem ser buscados, porém deve-se adotar atitudes éticas para alcançá-los, visando a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e justo.

O POSICIONAMENTO DE NOSSOS COLABORADORES DEVE REFLETIR AS DIRETRIZES DO REGIMENTO INTERNO E DO MANUAL DE RECURSOS HUMANOS NO CUMPRIMENTO DE SEUS DEVERES E RESPONSABILIDADES, QUE SÃO, MAS NÃO SE LIMITAM A:



- Cumprir os compromissos expressamente assumidos no Contrato Individual de Trabalho, com zelo, atenção e competência profissional**
- Cumprir a jornada de trabalho**
- Zelar pela conservação do patrimônio da Sustenidos, ou seja, suas instalações, materiais, máquinas e equipamentos de informática**
- Portar identidade funcional enquanto nas dependências da Sustenidos**
- Observar e cumprir as instruções de trabalho e de seus gestores**
- Os gestores devem ser exemplos para seus subordinados, sendo assim, suas ações devem constituir um modelo de conduta para sua equipe**

CRIANÇAS NA SUSTENIDOS



CONSIDERANDO O CARÁTER DA SUSTENIDOS, CRIANÇAS E JOVENS SÃO BEM-VINDOS EM NOSSAS DEPENDÊNCIAS, POR ISSO, AUTORIZAMOS A PERMANÊNCIA DOS FILHOS DE NOSSOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES.

Para que o seu filho possa acessar as dependências da Sustenidos, é necessária uma autorização prévia. Lembrando que fica o administrador ou empregado ciente que as responsabilidades a respeito da criança são suas durante toda a permanência da criança nas dependências da Sustenidos, cabendo-lhe manter a disciplina, de forma que a presença da criança não interfira no andamento das atividades.

A criança não deve permanecer desacompanhada ou sem a presença do responsável, em nossas dependências, a fim de evitar riscos à sua integridade física ou interferências nas atividades de trabalho.

Esta mesma regra se aplica a levar crianças e adolescentes em eventos. Portanto, é necessária autorização prévia e assinatura do Termo de Responsabilidade ;

BENS E PATRIMÔNIOS DA SUSTENIDOS OU DE PARCEIROS

Todos os bens da Sustenidos são de propriedade do contratante, de forma que cada empregado tem a obrigação de zelar pelos bens e patrimônio disponíveis na Sustenidos de forma responsável.

Instalações ou objetos da Sustenidos e de seus parceiros comerciais não devem ser utilizados para finalidades particulares ou retirados de dentro da Sustenidos sem a autorização expressa das Diretorias.

Os instrumentos musicais e acessórios não devem ser transportados sem a devida autorização e sem a nota fiscal.



A Sustenidos não se responsabiliza por avarias no uso de instrumentos próprios pelos educadores e artistas durante as aulas e ensaios.



TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO

A Sustenidos valoriza a integridade e a dignidade da pessoa humana, bem como o respeito à **VIDA** e à **LIBERDADE**, por isso **REPUDIA** os trabalhos em desacordo às leis trabalhistas brasileiras, principalmente o trabalho infantil, escravo ou atividades similares ao trabalho escravo e/ou forçado.

O QUE É TRABALHO INFANTIL?

O Trabalho infantil é a situação ilegal ou a exploração de crianças e adolescentes menores de 14 anos, quando executam funções em troca de dinheiro ou falsos benefícios.

O QUE É TRABALHO FORÇADO?

O Trabalho Forçado ocorre quando pessoas são coagidas a realizar trabalhos mediante o uso de violência ou intimidação.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

A Sustenidos entende que preservar o meio ambiente e manter relações saudáveis e harmônicas é compromisso de todos os conselheiros, diretores, alunos, fornecedores, patrocinadores e todos que fazem parte da comunidade da Sustenidos, por isso preocupa-se em reduzir o impacto de suas atividades que possam causar prejuízos ao meio ambiente e em sensibilizar os seus alunos sobre a importância de promover benefícios coletivos, sempre atentando-se aos requisitos legais relacionados à preservação do meio ambiente e à responsabilidade social – intrínsecos às atividades da Organização.

USO DAS MÍDIAS SOCIAIS



A utilização das mídias sociais (incluindo redes sociais) pode provocar direta repercussão no ambiente de trabalho. Não será tolerada a prática, em mídias sociais ou em qualquer local, de qualquer ato, em nome ou citando a Sustenidos, que desabone ou difame a imagem, o nome, a história, a honra da Organização ou de nossos conselheiros, diretores, colaboradores e alunos. A divulgação de informações falsas, caluniosas ou difamatórias envolvendo a Sustenidos está sujeitas à responsabilidade civil, penal e trabalhista do profissional que as publicar.

Sendo assim, a Sustenidos valoriza o comportamento pautado pelo bom senso e o respeito, tanto no mundo real como no virtual. Ofender o empregador e/ou seus colegas por intermédio de um “post” é tão grave quanto ofendê-lo no ambiente de trabalho, e, em alguns casos, até mais grave em razão da prova documental que o ato gera.

Os colaboradores deverão atentar-se aos conteúdos (imagens, vídeos, posts, etc.) publicados em mídias sociais que envolvam alunos e colegas de trabalho, a auto imagem e que possam afetar a imagem e reputação da Sustenidos, evitando exposições desnecessárias e indisposições com colegas e com a Organização, vale destacar que a utilização de imagens de terceiros sem a devida autorização pode gerar questionamentos legais por parte dos retratados.

É importante ressaltar que a Sustenidos possui páginas institucionais na maioria das redes sociais atuais, como Facebook, Twitter, Instagram, entre outras. A divulgação centralizada e direcionada destas páginas facilita e amplifica a disseminação da Sustenidos, contribuindo para uma maior atuação e eficácia dos projetos dentro deste universo online.

Reforçamos que não devem ser criadas páginas, perfis e comunicações relativas à Sustenidos e seus projetos em redes sociais pela internet. Estes canais oficiais de informação, além do próprio site, servem para veicular notícias e conversar com o nosso público, e todos estão abertos a contribuições para publicar algo desde que alinhados com o Núcleo de Comunicação.

USO DAS MÍDIAS SOCIAIS



As redes sociais são o principal canal de informação diário que temos com os públicos estratégicos da Sustenidos. Dessa forma, seguimos diretrizes de comunicação e outras determinadas por parte dos contratantes Sustenidos, que obedecem à regras específicas de utilização de logomarca, de identidade gráfica e de informações veiculadas – incluindo fotos e vídeos..

É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM DOS ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO, CONFORME ART.247 §1º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

As mídias sociais não são o melhor meio para realizar críticas pessoais ou reclamações envolvendo a Organização, uma vez que têm o potencial de expor ou intimidar indevidamente os envolvidos e causar danos e prejuízos permanentes aos mesmos. Alegações e relatos, com o propósito de diálogo e a solução dos conflitos, devem ser encaminhados ao Canal de Ética.

PROPRIEDADE INTELECTUAL



A propriedade intelectual, marcas, negócios, estratégias, e normas internas da Sustenidos, devem ser protegidas e a sua utilização indevida pode resultar em consequências negativas, incluindo ações judiciais, tanto para a Sustenidos, quanto para seus colaboradores, diretores, conselheiros, fornecedores e para qualquer terceiro que se relacione com a Sustenidos.

É ESTRITAMENTE PROIBIDO UTILIZAR A PROPRIEDADE INTELECTUAL DA SUSTENIDOS PARA OBTER QUALQUER TIPO DE VANTAGEM OU BENEFÍCIO PARTICULAR OU INDEVIDO.

PROPAGANDA E MARKETING

Todo o material de propaganda e marketing da Sustenidos deve conter a expressão da verdade e não deve ser enganoso ou abusivo. A veiculação da imagem e materiais promocionais da Sustenidos deverá se dar de forma clara, acessível e despida de omissões ou contradições, pautadas pelas diretrizes institucionais e obrigatoriamente com a anuência da Sustenidos, bem como devem ser alinhados com o Núcleo de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONFIDENCIALIDADE



A Sustenidos respeita todas as informações e dados protegidos por Lei e trata suas informações institucionais com sigilo e confidencialidade, divulgando-as apenas mediante a aprovação do seu Conselho de Administração ou Diretoria.

Assim, devem ser mantidas em sigilo quaisquer informações que, se divulgadas, possam interferir negativamente nos interesses da Sustenidos, bem como as informações e dados pessoais de colaboradores, diretores, conselheiros, alunos e seus responsáveis, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços. As referidas informações devem ser tratadas com o mais alto nível de confidencialidade, sendo, inclusive, protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13.709/18), não devendo ser divulgadas, salvo em caso de expressa autorização, dentro dos limites legais, da Diretoria ou por requisição judicial específica.

As informações confidenciais são ativos valiosos e não devem ser discutidas em lugares onde possam ser ouvidas por terceiros, tanto em locais internos ou externos, tais como elevadores, corredores, restaurantes, aviões ou táxis. A divulgação não autorizada de qualquer tipo de informação confidencial relacionada à Sustenidos é estritamente proibida.

Ao receber questionamentos sobre as atividades, estratégia, e planejamentos futuros da Sustenidos, caso não tenha certeza ou conhecimento para fornecer uma resposta adequada ou se trata-se de uma informação confidencial, procure o auxílio da área de Comunicação.

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONFIDENCIALIDADE



PARA LEMBRAR! DICAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

-  **Tenha cuidado para não divulgar informações confidenciais accidentalmente**
-  **Saiba quais são os temas confidenciais a que teve conhecimento e nunca os discuta em locais públicos - como elevadores, banheiros, restaurantes, táxis e transporte público ou compartilhado.**
-  **Não deixe documentos confidenciais disponíveis, inclusive em copiadoras, onde pessoas não autorizadas possam vê-los**
-  **Tenha cuidado ao enviar ou encaminhar qualquer informação confidencial por e-mail. Verifique e confirme a lista de destinatários e tenha cuidado especial ao usar a opção “Responder a todos”**
-  **Seja cauteloso e não divulgue informações confidenciais em nenhum fórum online ou redes sociais**

A obrigação de manter o sigilo de informações confidenciais permanece na hipótese de afastamento ou desligamento do empregado, diretor ou conselheiro. Após o desligamento ou afastamento do integrante da Sustenidos, é vedada a cópia ou retenção de quaisquer documentos que contenham informações confidenciais.

MEIOS ELETRÔNICOS E SENHAS



Os serviços de comunicação são recursos da Sustenidos e incluem correio eletrônico, spark, EAD, telefone e Internet. Utilizar destas ferramentas com bom senso e responsabilidade é o que a Sustenidos espera de seus conselheiros, diretores e colaboradores, por isso não é admitido:



Utilizar os serviços de comunicação para fins pessoais, durante o horário de trabalho, salvo em caso de urgência e emergência



Utilizar a Internet, e-mail ou outros meios de comunicação para divulgação de qualquer conteúdo pornográfico ou que agrida e coloque em risco a ética e o respeito profissional



Utilizar os sistemas de comunicação, celular corporativo e modem nos períodos de férias e licença/afastamento dos colaboradores. Referidos sistemas são suspensos nestes período



Compartilhar usuários e senhas, *login* ou qualquer outro meio de acesso eletrônico com colegas de trabalho ou terceiros



Acesso à link suspeito ou desconhecido e a abertura de arquivos recebidos de remetentes desconhecidos ou suspeitos

FRAUDE, CORRUPÇÃO E SUBORNO



A Sustenidos entende que a ética e a transparência devem embasar todas as decisões e exige condutas éticas de nossos conselheiros, diretores, colaboradores e parceiros de negócios. Por isso, além das previsões da Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013), que englobam a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas por atos de corrupção, proíbe qualquer tipo de fraude ou atos de corrupção e suborno, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas ou privadas.

Se faz importante reiterar que a aquisição de bens e a contratação de serviços terceirizados e especializados e obras deve observar as regras e diretrizes estabelecidas no Regulamento de Compras da Sustenidos.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, a definição de Fraude, Corrupção e Suborno consiste em:

FRAUDE

Vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém a erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Exemplos de fraudes incluem:

- Manipulações contábeis
- Registro de transações sem documentação suporte
- Reembolso de despesas realizado de forma irregular
- Falsificação de documentos
- Apropriação indébita ou desvio de bens da Entidade e alteração nos registros internos



FRAUDE, CORRUPÇÃO E SUBORNO

CORRUPÇÃO

Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

Exemplos de atos de corrupção incluem:

- Sonegação de imposto
- Oferecer vantagem visando o benefício próprio, por exemplo, quando um colaborador favorece um determinado fornecedor em uma contratação em troca de algum benefício pessoal
- Envolvimento de colaboradores da Sustenidos com um ou mais grupos que possam estar envolvidos em atos de corrupção

SUBORNO

Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Exemplos de suborno incluem:

- Pagamentos em dinheiro a funcionário público
- Oferecimento de presentes, entretenimento, hospitalidade excessiva, despesas de viagem e acomodação
- Pagamento a funcionário público para ganhar uma licitação do interesse da Entidade
- Favores concedidos a funcionário público

CONFLITO DE INTERESSES



Na execução de suas atribuições e deveres, os conselheiros, diretores ou colaboradores devem empenhar-se em eliminar e impedir a ocorrência de situações de conflito entre os seus interesses e os da Sustenidos, caracterizados, dentre outros fatos e circunstâncias, pelas seguintes situações:

- Contratar parentes de até o terceiro grau para cargos de liderança, inclusive, ou pessoas com as quais mantenham relações de intimidade ou interesse. [Para demais detalhes sobre as regras internas de contratação de parentes deve-se consultar o Manual de Recursos Humanos.](#)
- Aprovar o fornecimento de produtos, serviços, patrocínios ou doações à Sustenidos, por conselheiros, diretores, colaboradores, cônjuges e parentes destes, sem a devida adoção dos procedimentos de compliance aplicáveis.
- Exercer atividade profissional externa que interfira na realização de suas obrigações na Sustenidos, por incompatibilidade de agenda ou outro motivo;
- Obter proveito pessoal, direto ou indireto, na utilização por si ou terceiros de equipamentos, documentos ou

informações de propriedade da Sustenidos;

- Manifestar-se publicamente em nome da Sustenidos quando não autorizado formalmente ou inabilitado para tal;

Na hipótese de membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Comitê de Embaixadores e outros órgãos da governança da Sustenidos depararem-se com a necessidade de tomar uma decisão que represente um conflito entre seus interesses pessoais e os da Sustenidos, o diretor, o conselheiro ou membro da governança deverá declarar-se impedido, abstendo-se de votar ou de participar da decisão, devendo consignar na ata da respectiva reunião/decisão a natureza e a extensão do seu interesse.

- Na hipótese envolvimento político, por conselheiros, diretores, colaboradores ou parceiros, por meio do apoio a campanhas, candidatos ou filiação partidária, fica terminantemente proibido o uso do nome da Sustenidos para qualquer fim político, também não é permitido em hipótese alguma qualquer tipo de campanha nas dependências da Organização, inclusive nos Polos, para colaboradores, responsáveis, alunos e parceiros.

Entende-se por definição de relações de parentesco aplicadas a este Código:

1º grau - São consanguíneos: há vínculos entre os descendentes e ascendentes de um progenitor comum. Ex: avós, familiares/responsáveis, filhos, netos, bisnetos. O grau se conta a cada geração. O filho é 1º grau, neto = 2º grau, bisneto = 3º

2º grau - Linha Colateral: São os irmãos, primos, tios, sobrinhos. O parentesco começa no 2º grau. Exemplo: irmão = 2º grau; tios = 3º grau; sobrinhos = 3º grau; sobrinho-neto

3º grau - Parentesco por afinidade: são os sogros, familiares dos sogros, avós dos sogros. Os enteados e seus filhos, as noras, os genros, os cunhados, tios, sobrinhos, primos e avós do cônjuge.

BRINDES E PRESENTES



Conselheiros, diretores e colaboradores da Sustenidos devem observar as regras a respeito do recebimento ou fornecimento de brindes, presentes e/ou convites:



Não é permitido receber ou realizar pagamentos seja a que título for, e oferecer vantagens, benefícios, brindes, presentes, convites, entretenimento, hospitalidades, refeições, promessas de pagamento ou similar e previsão de comissões ocultas:

- de ou para prestadores de serviços, fornecedores e demais parceiros comerciais da Sustenidos;
- a agentes e funcionários públicos;
- autoridades de governo ou qualquer outro tipo de representante de pessoas ou órgãos públicos ou partidos políticos, ou ainda;
- a qualquer candidato a cargo político, com o intuito de obtenção de benefício, agilidade ou influência em decisões, procedimentos ou processos administrativos e judiciais de qualquer espécie, nos quais a Sustenidos esteja envolvida.

VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Compete aos conselheiros, diretores e colaboradores, zelar pelo cumprimento deste Código e agir preventivamente na adoção de medidas que inibam eventuais irregularidades.

A inobservância dos princípios descritos neste Código ou qualquer outra ação ou omissão que cause prejuízos materiais ou à imagem da Sustenidos terão como consequência rígidas ações disciplinares que poderão resultar no desligamento do empregado ou na destituição do diretor ou do membro do conselho, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Caso o empregado se sinta violado em qualquer aspecto, vigente ou não, deste Código, poderá, a qualquer momento, acionar os canais indicados neste Código de Ética, que prezará pelo bom senso e pela confidencialidade.

TODAS AS INFRAÇÕES ÉTICAS QUE CONSTAM NESTE CÓDIGO SERÃO INDIVIDUALMENTE ANALISADAS PELO COMITÊ DE ÉTICA, EM CONJUNTO COM AS DIRETORIAS, QUE DECIDIRÃO SOBRE A MEDIDA DISCIPLINAR ADEQUADA.

OUTRAS SITUAÇÕES QUE NÃO CONSTAM NESTE CÓDIGO SERÃO ANALISADAS PONTUALMENTE.

COMITÊ DE ÉTICA



O Comitê de Ética é uma equipe devidamente capacitada para receber as tratativas, relatos e alegações que forem encaminhadas pelo Canal de Ética. Além da empresa terceirizada e independente, responsável pela operação do Canal de Ética da Sustenidos, os membros do Comitê de Ética possuem acesso aos relatos, após o tratamento dos mesmos.

Fazem parte do Comitê de Ética membros representando a Sustenidos, bem como membros indicados em cada uma das Unidades Culturais geridas pela Organização.

CANAL DE ÉTICA E OVIDORIA

Para esclarecimento de dúvidas a respeito do Código de Ética e Conduta, relato de quaisquer situações e queixas de possíveis violações ao conteúdo deste Código, Regulamentos e Normas internos e Legislações, a Sustenidos disponibiliza diferentes canais de comunicação. Caso você identifique alguma dessas situações, você pode utilizar um dos canais de comunicação abaixo:

CANAL DE ÉTICA SUSTENIDOS: canal confidencial disponilizado para todos os colaboradores da Sustenidos, em quaisquer de suas Unidades Culturais, que permite relatos que serão devidamente encaminhados para resolução por uma empresa independente e que encaminhará os casos de forma confidencial, após tratativas, ao Comitê de Ética.

Site: Canal de Ética da Sustenidos (relatoconfidencial.com.br)

e-mail: ETICASUSTENIDOS@RELATOCONFIDENCIAL.COM.BR

Telefone: 0800 721 9159

(Dias úteis: Disponível de 07:00 às 20:00 horas)

OVIDORIA DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL: canal disponibilizado à todo o cidadão para o fornecimento de orientações, recebimento de denúncias, reclamações e sugestões no que diz respeito aos serviços disponibilizados pelo Complexo Theatro Municipal, pelo e-mail: ouvidoriaftm@prefeitura.sp.gov.br.

OVIDORIA GERAL DE SÃO PAULO - canal disponibilizado à todo o cidadão pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo para o fornecimento de orientações, recebimento de denúncias, reclamações e sugestões no que diz respeito aos serviços disponibilizados pela Secretaria de Cultura, incluindo os projetos desenvolvidos pelo Governo do Estado e geridos por organizações como a Sustenidos. Este canal está disponível pelo site: <https://www.ouvidoria.sp.gov.br>.

Relatos recebidos pelos nossos canais de comunicação serão apuradas com individualidade, confidencialidade e diligência, garantindo o seu correto processamento. A Sustenidos não tolera qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente relato ou queixa de violação. Lembrando que os canais de comunicação devem ser utilizados de forma coerente e responsável, sempre com o objetivo de crescimento institucional.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

Eu _____,

matrícula nº _____, declaro ter ciência do Código DE ÉTICA E CONDUTA, a mim apresentado e publicado na intranet não somente para a versão apresentada como para todas as demais atualizações feitas no documento e disponibilizadas no Portal da Sustenidos Organização Social de Cultura, cujo objetivo é esclarecer as Políticas de Conduta e os padrões de comportamento esperados pela Sustenidos .

Estou ciente que a inobservância aos princípios e normativas aqui descritas, é passível de aplicação das penalidades previstas nas Consolidações das Leis do Trabalho – CLT, quais sejam:

- Advertências;
- Suspensões;
- Dispensa por justa causa.

Ciente/De acordo,

Local: _____ Data ____/____/____/

Assinatura do Empregado

Código DE ÉTICA E CONDUTA